

Resolução nº : 1085/2005  
Protocolo nº : 254492/03  
Origem : MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA  
Interessado : MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 15.697,20 ( quinze mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos ), celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA e a Secretaria de Estado da Educação - SEED, no exercício financeiro de 2002.

II – Advertir o Sr. José Polônio, ex-Prefeito Municipal, para que observe os prazos provimentais de apresentação da prestação das contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 1 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG  
Presidente